

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade e a viabilidade técnica, econômica e jurídica da **Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades dos usuários da rede pública de saúde de Ruy Barbosa/RN.**

1.2. Sendo assim, verifica-se a necessidade de selecionar empresa fornecedora apta ao atendimento da demanda em questão.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde é a unidade requisitante.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade urgente de garantir o acesso contínuo e adequado a medicamentos psicotrópicos para os usuários da rede pública de saúde de Ruy Barbosa/RN. Esses medicamentos são essenciais para o tratamento de transtornos mentais e comportamentais, promovendo a estabilização do quadro clínico dos pacientes e melhorando significativamente sua qualidade de vida. A disponibilização desses insumos é crucial para assegurar um atendimento integral e humanizado, conforme preconizado pelas diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Assim, a aquisição desses medicamentos se torna crucial para assegurar o bem-estar da população no município.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.1. A presente contratação está alinhada ao planejamento institucional do município, encontrando respaldo no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

5.1. A empresa contratada deverá observar os requisitos de sustentabilidade aplicáveis ao objeto, nos termos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

5.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A descrição dos itens, os quantitativos demandados pelo município, os valores de referência obtidos mediante pesquisa mercadológica e os valores registrados na Ata de Registro de Preços, com os correspondentes percentuais de economia, estão dispostos na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR PESQUISA	VALOR ARP	ECONOMIA (%)
01	AMITRIPTILINA 25MG	1.800	CPR	0,18	0,14	22,22%
02	BIPERIDENO 2MG	600	CPR	1,86	1,15	38,17%
03	BIPERIDENO 5MG/ML	96	AMP	10,68	10,27	3,84%
04	BROMAZEPAM 3MG	720	CPR	0,38	0,33	13,16%
05	BROMAZEPAM 6MG	12.000	CPR	0,55	0,40	27,27%
06	BUPROPIONA 150MG	240	CPR	3,26	2,43	25,46%
07	CARBAMAZEPINA 200MG	12.000	CPR	0,61	0,52	14,75%
08	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	240	FR	29,98	21,60	27,95%
09	CARBAMAZEPINA 400MG	15.600	CPR	1,69	1,31	22,49%
10	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	1.500	CPR	1,24	0,71	42,74%
11	CELECOXIBE 200MG	240	CPR	2,93	2,11	27,99%

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, Ruy Barbosa/RN
CNPJ/MF N.º 08.078.958/0001-07

12	CITALOPRAM 20MG	480	CPR	1,11	0,50	54,95%
14	CLONAZEPAM 0,5MG	9.000	CPR	0,34	0,26	23,53%
15	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	900	FR	12,71	11,70	7,95%
16	CLONAZEPAM 2MG	24.000	CPR	0,27	0,19	29,63%
17	CLOPIDOGREL 75MG	720	CPR	1,62	1,28	20,99%
20	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	18.000	CPR	2,12	1,33	37,26%
21	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	12.000	CPR	0,97	0,90	7,22%
22	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	9.000	CPR	2,80	2,34	16,43%
23	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	720	CPR	2,15	1,60	25,58%
24	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG	720	CPR	9,36	4,23	54,81%
25	DIAZEPAM 10MG	18.000	CPR	0,40	0,17	57,50%
26	DIAZEPAM 10MG/ML	480	AMP	3,80	3,78	0,53%
27	DIAZEPAM 5MG	6.000	CPR	0,18	0,14	22,22%
28	DIAZEPAM 5MG/ML	300	AMP	8,24	4,60	44,17%
29	DULOXETINA 30MG	96	CPR	3,89	3,64	6,43%
30	ESCITALOPRAM 10MG	9.000	CPR	1,52	0,59	61,18%
31	ESCITALOPRAM 20MG	9.000	CPR	0,85	0,83	2,35%
32	FENITOÍNA 50MG/ML	300	AMP	10,94	9,63	11,97%
33	FENITOÍNA SÓDICA 100MG	12.000	CPR	0,64	0,63	1,56%
34	FENOBARBITAL 100MG	15.000	CPR	0,59	0,45	23,73%
35	FENOBARBITAL 200MG/ML	300	AMP	11,85	9,00	24,05%
36	FENOBARBITAL 40MG/ML	300	FR	20,69	19,80	4,30%
37	FENTANIL 0,05MG/ML	300	AMP	11,00	10,66	3,09%
38	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML	48	AMP	18,72	17,12	8,55%
39	FLUOXETINA 20MG	24.000	CPR	0,31	0,24	22,58%
40	HALOPERIDOL 1MG	3.000	CPR	0,68	0,64	5,88%
41	HALOPERIDOL 2MG/ML SUSPENSÃO	240	FR	17,71	16,83	4,97%
42	HALOPERIDOL 5MG	15.000	CPR	0,53	0,38	28,30%
43	HALDOL DECANOATO 70,52MG/ML	96	AMP	21,62	19,35	10,50%
44	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG	9.000	CPR	3,05	1,98	35,08%
45	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	9.000	CPR	0,50	0,39	22,00%
46	LAMOTRIGINA 25MG	3.000	CPR	0,73	0,55	24,66%
47	LAMOTRIGINA 50MG	3.000	CPR	0,73	0,69	5,48%
49	LEVOMEPRIMAZINA 100MG	3.600	CPR	6,52	2,12	67,48%
50	LEVOMEPRIMAZINA 25MG	2.400	CPR	9,74	1,70	82,55%
52	MORFINA 0,2MG/ML	480	AMP	8,71	6,71	22,96%
53	MORFINA 10MG	240	CPR	2,88	2,30	20,14%
54	MORFINA 10MG/ML	480	AMP	9,07	7,12	21,50%
55	OLANZAPINA 10MG	144	CPR	1,75	1,38	21,14%
57	OXCARBAZEPINA 300MG	384	CPR	4,61	4,15	9,98%
58	PARACETAMOL + CODEÍNA COMP	2.400	CPR	1,63	1,48	9,20%
59	PAROXETINA 20MG	3.840	CPR	0,68	0,52	23,53%
60	PREGABALINA 75MG	14.400	CPR	1,16	0,90	22,41%
61	RISPERIDONA 1MG	9.000	CPR	0,71	0,37	47,89%
62	RISPERIDONA 2MG	12.000	CPR	0,70	0,54	22,86%
63	RISPERIDONA SOLUÇÃO	900	FR	51,04	50,40	1,25%
64	SERTRALINA 25MG	600	CPR	0,27	0,21	22,22%
65	SERTRALINA 50MG	24.000	CPR	0,50	0,40	20,00%
66	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50MG	3.000	CPR	2,27	2,22	2,20%
67	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100MG	3.000	CPR	7,68	2,88	62,50%
68	TOPIRAMATO 25MG	3.000	CPR	0,71	0,55	22,54%
69	TOPIRAMATO 50MG	3.000	CPR	0,69	0,65	5,80%
70	TRAMADOL 50MG	3.000	CPR	0,57	0,44	22,81%
71	TRAMADOL 50MG/ML	1.200	AMP	6,09	4,12	32,35%
72	VALPROATO DE SÓDIO 288MG (EQUIVALENTE A 250MG)	6.000	CPR	1,82	1,20	34,07%
73	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	6.000	CPR	2,14	1,71	20,09%
74	VALPROATO DE SÓDIO 57,624MG/ML	300	FR	5,34	1,26	76,40%

6.2. Registra-se que o valor global estimado da contratação, com base na pesquisa de mercado realizada, totalizou R\$ 510.308,04 (quinhentos e dez mil, trezentos e oito reais e quatro centavos). Por sua vez, o valor total da adesão à ARP pretendida é de R\$ 361.080,24 (trezentos e sessenta e um mil e oitenta reais e vinte e quatro centavos). Dessa forma, a adesão proposta representa uma economia de R\$ 149.227,80 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta centavos) para o erário, comprovando-se, assim, a economicidade e a viabilidade da presente contratação por meio da adesão.

6.3. Os quantitativos estimados foram definidos a partir da demanda projetada pela Secretaria Municipal de Saúde para o período de contratação, considerando as necessidades de atendimento dos usuários da rede pública, a continuidade dos tratamentos e a manutenção de estoque suficiente à regularidade da assistência farmacêutica.

6.4. Ressalta-se, por oportuno, que a modelagem adotada opera sob a égide do Sistema de Registro de Preços, mediante adesão à ata vigente, cuja natureza não impõe à Administração a obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados. Dessa forma, as quantidades indicadas neste Estudo Técnico Preliminar constituem limite máximo estimativo para eventual aquisição, condicionadas às necessidades efetivamente verificadas pela

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, Ruy Barbosa/RN
CNPJ/MF N.º 08.078.958/0001-07

Administração e às respectivas ordens de fornecimento, que serão emitidas de forma parcelada durante a vigência contratual.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

7.2. Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisas de Editais e Contratos/Atas em fontes disponíveis na internet, especialmente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e por meio do sistema “Cesta de Preços”, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. Não foram observadas variações significativas quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a ser contratada. Assim, a variação ocorre em função da modalidade de licitação aplicada a cada caso, conforme a permissibilidade normativa.

7.3. Na busca pela solução mais adequada, identificou-se a existência da Ata de Registro de Preços nº 15/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2025, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN. A referida ARP tem como detentora a empresa PARNAMED HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.419.985/0001-22, contemplando o fornecimento de medicamentos psicotrópicos com especificações técnicas e condições de fornecimento compatíveis com a demanda desta Administração.

7.4. A opção pela adesão (carona) à referida Ata fundamenta-se na vantajosidade econômica comprovada. A análise dos preços registrados demonstra compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica. Tal condição assegura que a Administração contratará por valores competitivos sem os custos operacionais de um novo certame.

7.5. Sob a ótica da eficiência administrativa e do princípio da celeridade, a adesão apresenta-se como a alternativa mais viável. A utilização de uma ata vigente reduz significativamente o tempo de trâmite processual e os custos indiretos associados à realização de uma nova licitação, permitindo o atendimento imediato da necessidade evidenciada neste estudo.

7.6. Por fim, verificou-se a compatibilidade técnica entre o objeto registrado na ARP nº 15/2025 e a necessidade municipal. As especificações dos medicamentos descritos na Ata atendem integralmente aos requisitos deste Estudo Técnico Preliminar, não havendo necessidade de adaptações substanciais que descaracterizem o objeto ou impeçam o aproveitamento da licitação realizada pelo órgão gerenciador.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta contempla a Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades dos usuários da rede pública de saúde de Ruy Barbosa/RN, conforme especificações e quantitativos estimados neste Estudo Técnico Preliminar. Considerando o levantamento de mercado realizado, a solução será operacionalizada, de forma mais célere e vantajosa, mediante adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 15/2025, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, cujo objeto é compatível com a demanda desta Administração, assegurando a qualidade da contratação e o atendimento contínuo às necessidades institucionais.

8.2. A solução envolve as seguintes etapas, considerando o ciclo de vida do objeto:

- 8.2.1.** Fase de planejamento da necessidade;
- 8.2.2.** Instauração do procedimento administrativo para contratação;
- 8.2.3.** Formalização da contratação por meio de instrumento hábil (contrato e/ou nota de empenho);
- 8.2.4.** Emissão da ordem de compra pela Administração, conforme a demanda;
- 8.2.5.** Entrega dos medicamentos pela contratada no local designado pela Administração;
- 8.2.6.** Recebimento provisório e definitivo dos medicamentos para ateste de conformidade;
- 8.2.7.** Liquidação e pagamento da despesa à contratada; e
- 8.2.8.** Dispensação e utilização dos medicamentos pelos usuários da rede pública de saúde do município

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A questão do parcelamento da solução não se aplica à presente contratação, haja vista que o fornecimento dos medicamentos mediante adesão (carona) à Ata de Registro de Preços já referenciada neste estudo. Nessa

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, Ruy Barbosa/RN
CNPJ/MF N.º 08.078.958/0001-07

modalidade de contratação, o objeto já se encontra devidamente especificado, quantificado e com preços registrados em instrumento vinculativo e obrigacional próprio, a Ata de Registro de Preços, razão pela qual a decisão acerca do parcelamento foi tomada na fase de planejamento do órgão gerenciador, no bojo do certame originário. Ao órgão não participante (carona) que adere à ata não incumbe rediscutir a estrutura do objeto já consolidada, cabendo-lhe apenas verificar a compatibilidade das especificações e dos preços com sua demanda, o que restou devidamente demonstrado nos itens anteriores deste Estudo Técnico Preliminar. A fragmentação do objeto nesta fase, além de juridicamente inviável, seria operacionalmente ineficiente e contrária ao princípio da celeridade e da economicidade que justificam o próprio instituto do carona, uma vez que implicaria a gestão simultânea de múltiplos instrumentos contratuais para um mesmo conjunto de objetos, com execução integrada e homogênea. Assim, por força da natureza jurídica do instrumento adotado e da racionalidade administrativa que o orienta, a discussão sobre parcelamento encontra-se superada, prevalecendo a contratação integral do objeto nos exatos termos em que registrado na ARP.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Pretende-se, com a presente contratação, garantir economicidade e celeridade administrativa mediante adesão à Ata de Registro de Preços vigente, com valores compatíveis com os praticados no mercado, evitando custos operacionais de um novo certame e gastos adicionais decorrentes de contratações emergenciais ou intempestivas. O planejamento e a adoção desta medida asseguram condições vantajosas ao erário, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e previsibilidade orçamentária no atendimento contínuo às demandas do município de Ruy Barbosa/RN.

10.2. Do ponto de vista assistencial e institucional, pretende-se garantir o fornecimento contínuo, regular e adequado dos medicamentos psicotrópicos necessários aos usuários da rede pública de saúde do município, evitando o desabastecimento e a consequente interrupção dos tratamentos prescritos. A disponibilidade dos medicamentos permitirá assegurar a continuidade da assistência farmacêutica, contribuindo para a estabilização e o acompanhamento dos quadros clínicos dos pacientes, especialmente daqueles que necessitam de tratamento contínuo. Busca-se, ainda, promover maior eficiência no planejamento e na gestão dos estoques, reduzir o risco de interrupções no atendimento e assegurar o acesso oportuno aos medicamentos, em observância aos princípios da integralidade, continuidade e qualidade da assistência à saúde prestada à população do município.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

11.1. Tendo em vista que a solução mais vantajosa identificada neste estudo consiste na adesão à Ata de Registro de Preços nº 15/2025 - Pregão Eletrônico nº 11/2025, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, a Administração deverá, primeiramente, formalizar a solicitação de adesão junto ao Órgão Gerenciador. Simultaneamente, será solicitada a manifestação da empresa registrada, PARNAMED HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, para que expresse formalmente seu interesse e concordância em fornecer os medicamentos sob as condições e preços estabelecidos na referida Ata.

11.2. Após obtida a autorização formal do Órgão Gerenciador e a aceitação do fornecedor, a Administração deverá submeter o processo de contratação à análise do setor jurídico. A etapa final será a formalização da contratação, que deverá ser efetivada no prazo máximo de noventa dias, contados a partir da autorização do Órgão Gerenciador, respeitando o prazo de validade da Ata de Registro de Preços e garantindo a plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos no fornecimento do objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, Ruy Barbosa/RN
CNPJ/MF N.º 08.078.958/0001-07

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

Ruy Barbosa/RN, 21 de setembro de 2026.

ALLYSSON MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, Ruy Barbosa/RN
CNPJ/MF N.º 08.078.958/0001-07

ANEXO I - MEMÓRIAS DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	ESTIMATIVA MENSAL	ESTIMATIVA ANUAL
01	AMITRIPTILINA 25MG	CPR	150	1.800
02	BIPERIDENO 2MG	CPR	50	600
03	BIPERIDENO 5MG/ML	AMP	8	96
04	BROMAZEPAM 3MG	CPR	60	720
05	BROMAZEPAM 6MG	CPR	1.000	12.000
06	BUPROPIONA 150MG	CPR	20	240
07	CARBAMAZEPINA 200MG	CPR	1.000	12.000
08	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	FR	20	240
09	CARBAMAZEPINA 400MG	CPR	1.300	15.600
10	CARBONATO DE LÍCIO 300MG	CPR	125	1.500
11	CELECOXIBE 200MG	CPR	20	240
12	CITALOPRAM 20MG	CPR	40	480
14	CLONAZEPAM 0,5MG	CPR	750	9.000
15	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	FR	75	900
16	CLONAZEPAM 2MG	CPR	2.000	24.000
17	CLOPIDOGREL 75MG	CPR	60	720
20	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	CPR	1.500	18.000
21	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	CPR	1.000	12.000
22	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	CPR	750	9.000
23	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	CPR	60	720
24	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG	CPR	60	720
25	DIAZEPAM 10MG	CPR	1.500	18.000
26	DIAZEPAM 10MG/ML	AMP	40	480
27	DIAZEPAM 5MG	CPR	500	6.000
28	DIAZEPAM 5MG/ML	AMP	25	300
29	DULOXETINA 30MG	CPR	8	96
30	ESCITALOPRAM 10MG	CPR	750	9.000
31	ESCITALOPRAM 20MG	CPR	750	9.000
32	FENITOÍNA 50MG/ML	AMP	25	300
33	FENITOÍNA SÓDICA 100MG	CPR	1.000	12.000
34	FENOBARBITAL 100MG	CPR	1.250	15.000
35	FENOBARBITAL 200MG/ML	AMP	25	300
36	FENOBARBITAL 40MG/ML	FR	25	300
37	FENTANIL 0,05MG/ML	AMP	25	300
38	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML	AMP	4	48
39	FLUOXETINA 20MG	CPR	2.000	24.000
40	HALOPERIDOL 1MG	CPR	250	3.000
41	HALOPERIDOL 2MG/ML SUSPENSÃO	FR	20	240
42	HALOPERIDOL 5MG	CPR	1.250	15.000
43	HALDOL DECANOATO 70,52MG/ML	AMP	8	96
44	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG	CPR	750	9.000
45	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	CPR	750	9.000
46	LAMOTRIGINA 25MG	CPR	250	3.000
47	LAMOTRIGINA 50MG	CPR	250	3.000
49	LEVOMEPROMAZINA 100MG	CPR	300	3.600
50	LEVOMEPROMAZINA 25MG	CPR	200	2.400
52	MORFINA 0,2MG/ML	AMP	40	480
53	MORFINA 10MG	CPR	20	240
54	MORFINA 10MG/ML	AMP	40	480
55	OLANZAPINA 10MG	CPR	12	144
57	OXCARBAZEPINA 300MG	CPR	32	384
58	PARACETAMOL + CODEÍNA COMP	CPR	200	2.400
59	PAROXETINA 20MG	CPR	320	3.840
60	PREGABALINA 75MG	CPR	1.200	14.400
61	RISPERIDONA 1MG	CPR	750	9.000
62	RISPERIDONA 2MG	CPR	1.000	12.000
63	RISPERIDONA SOLUÇÃO	FR	75	900
64	SERTRALINA 25MG	CPR	50	600
65	SERTRALINA 50MG	CPR	2.000	24.000
66	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50MG	CPR	250	3.000
67	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100MG	CPR	250	3.000
68	TOPIRAMATO 25MG	CPR	250	3.000
69	TOPIRAMATO 50MG	CPR	250	3.000
70	TRAMADOL 50MG	CPR	250	3.000
71	TRAMADOL 50MG/ML	AMP	100	1.200
72	VALPROATO DE SÓDIO 288MG (EQUIVALENTE A 250MG)	CPR	500	6.000
73	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	CPR	500	6.000
74	VALPROATO DE SÓDIO 57,624MG/ML	FR	25	300